autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 24/04/2020 17:03:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

PROJETO DE LEI n. º

DENOMINA PRAÇA "PROFESSOR MARIO JACKSON SAYEG", O ESPAÇO INOMINADO LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPO BELO, SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Professor Mario Jackson Sayeg", o espaço público inominado localizado no quadrilátero formado pela Avenida Bandeirantes, Rua Antônio Macedo Soares, Rua Conselheiro Pedro Luís e Rua Conde de Porto Alegre, no distrito de Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Às Comissões competentes.

São Paulo, 13 de março de 2020.

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar - sala 423 - São Paulo - SP – CEP 01319-900 – Fone (11) 3396-4217
www.eduardotuma.com.br

Matéria PL 272/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/04/2020. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=197765.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar praça inominada localizado entre a quadrilátero formado pela Avenida Bandeirantes, Rua Antônio Macedo Soares, Rua Conselheiro Pedro Luís e Rua Conde de Porto Alegre, no distrito de Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Professor Mário Sayeg, embora nascido em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 2 de junho de 1940, adotou com sua família esta Capital do Estado de São Paulo, quando tinha 2 anos de idade, onde residiu até vir a óbito com 78 anos de idade.

Filho de imigrantes Libaneses, tinha 7 irmãos, era o quinto filho; e, enfrentou grandes dificuldades financeiras, cuja família, com o esforço conjunto de todos, produzia artesanalmente, dentro de casa, no modesto e honrado Edifício Guarini, em frente ao Parque Dom Pedro, cúpulas de abajur que eram vendidas aos lojistas da Rua 25 de março.

Pela falta de recursos, quando criança e adolescente, sua principal diversão era jogar futebol no Parque Dom Pedro.

Necessitando trabalhar, logo com 18 anos de idade, assumiu a profissão de corretor de imóveis nesta Capital, tendo sido regularmente inscrito no CRECI, cuja jornada de atividades era tão intensa e extenuante que não tinha como cursar a Faculdade de Direito, como era seu sonho.

Bem sucedido, logrou se reinventar incorporador de Imóveis e casou-se com Da. Regina Victoria, filha de uma família judaica, com quem teve 4 filhos, aos quais proporcionou a educação do Colégio Rio Branco da Fundação dos Rotarianos do Brasil.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar - sala 423 - São Paulo - SP – CEP 01319-900 – Fone (11) 3396-4217
www.eduardotuma.com.br

Matéria PL 272/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/04/2020. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=197765.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 24/04/2020 17:03:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

O Professor Mário Sayeg incorporou vários Prédios em nossa Capital, mas nunca desistiu de seu sonho de formar-se em Direito e advogar em nossa Cidade de São Paulo.

Com melhor condição financeira, o Professor Mário trabalhava de dia e passou a estudar Direito à noite, por cinco anos, na Faculdade de Direito de Guarulhos, tendo se formado, já maduro com 36 anos de idade, e obtido a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil já no primeiro exame, sem nunca ter tido a oportunidade de sequer estagiar anteriormente por um único dia.

Em 1977, foi perseguir o seu sonho, deixou o ramo imobiliário e fundou o conceituado escritório de advocacia Hasson Sayeg Advogados, hoje reconhecido nacional e internacionalmente.

Trabalhou duro como advogado, sempre defendendo que não há justiça, quando se abandona a misericórdia, tendo exercido a advocacia para a defesa de uma infinidade de cidadãos e empresas paulistanas até o último dia de sua vida aos 28 de janeiro de 2019, inclusive trabalhando "pro bono" para aqueles que não tinha como lhe pagar.

Conquanto tenha falecido do domingo para uma segunda, naquela manhã, com 78 anos de idade, estava programado de ir ao Foro.

Apesar de sempre trabalhar em ritmo intenso, o Prof. Mário Sayeg ainda se dedicava a causas humanitárias e colaborava com os Rotarianos, tendo recebido do Presidente Mundial do Rotary a comenda rotária de Companheiro Paul Harris em reconhecimento à prestação de tangíveis e significantes serviços com o objetivo de fomentar a compreensão e as relações amistosas entre os povos do mundo.

De fato, o Dr. Mário Sayeg logrou o reconhecimento de ser um destacadíssimo cidadão e advogado de São Paulo; e, por conta disso recebeu a

Matéria PL 272/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/04/2020. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=197765.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

Comenda e a Medalha Dom Pedro I; assim como o difícil e concorrido título universitário de Professor Honoris Causa da Faculdade de Direito de Guarulhos para sua história, trajetória e conquistas servirem de inspiração às novas gerações de alunos que vinham e vêm se formando naquela instituição de ensino superior.

O Professor Mário Sayeg faleceu tendo conquistado respeito, fama e fortuna na Cidade de São Paulo e suas magníficas história, trajetória e conquistas demonstram que seus pais estavam certos em vir para o Brasil atrás do sonho americano de uma vida melhor.

O exemplo de vida do Professor Mário Sayeg comprova que a Cidade de São Paulo, é a terra da oportunidade, onde todos são acolhidos e para vencer e ser bem sucedido basta ser uma pessoa honesta, digna e trabalhadora.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar - sala 423 - São Paulo - SP – CEP 01319-900 – Fone (11) 3396-4217
www.eduardotuma.com.br

Matéria PL 272/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/04/2020. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=197765.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

Selo Digital nº: 1220442PV0000000031751191U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

MARIO JACKSON SAYEG

CPF: 394.059.238-20

MATRÍCULA
122044 01 55 2019 4 00163 204 0063325-02

SEXO: MASCULINO | COR: BRANCA | ESTADO CIVIL E IDADE: VIÚVO - 78 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 2499470 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: TUFFI ANTONIO SAYEG e MARIA CHEDIAK SAYEG

RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, Nº 387, APTO. 62, PARAÍSO, SÃO PAULO, , Estado de São Paulo,

DATA E HORA DE FALECIMENTO: VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 08:00 H | DIA: 28 | MÊS: 01 | ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO: EM DOMICÍLIO, NA RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, Nº 387, APTO. 62, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA

SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): SEPULTADO NO CEMITÉRIO SANTISSIMO SACRAMENTO, NESTA CAPITAL.

DECLARANTE: MARCIO ROBERTO HASSON SAYEG

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DRA. FABIANA AGRESTE DIAS SAMPAIO SAYEG, CRM Nº 104451

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Registro feito em TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (30/01/2019), no Livro C-0163, fls 204-V, termo nº 63325. O falecido é natural de São Paulo, SP. Deixa bens, é ignorado se deixa testamento, era eleitor, era beneficiário do INSS, sob número não declarado,RG n.º 2499470-SSP-SP, CPF n.º 394.059.238-20. Foi apresentada a declaração de óbito nº 277851874. Era viúvo de EDNA SCARPELLI SAYEG, cujos dados do casamento não foram declarados, deixando os filhos: MARCELO, RICARDO, MARCIO e FERNANDO, maiores de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
9º Subdistrito - Vila Mariana
Oficial: João Baptista Martelletto
Endereço: Praça Oswaldo Cruz, 39
São Paulo - SP - CEP: 04004-070
Tel: 3059-2210 / 3059-2211 - e-mail: registrocivil@cartoriovilamariana.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA LACERDA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

1ª CERTIDÃO
ISENTA DE
EMOLUMENTOS
Digitado por:
ALINE

9º RC

12204-4 - AA 000227319

Matéria PL 272/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/04/2020. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=197765.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

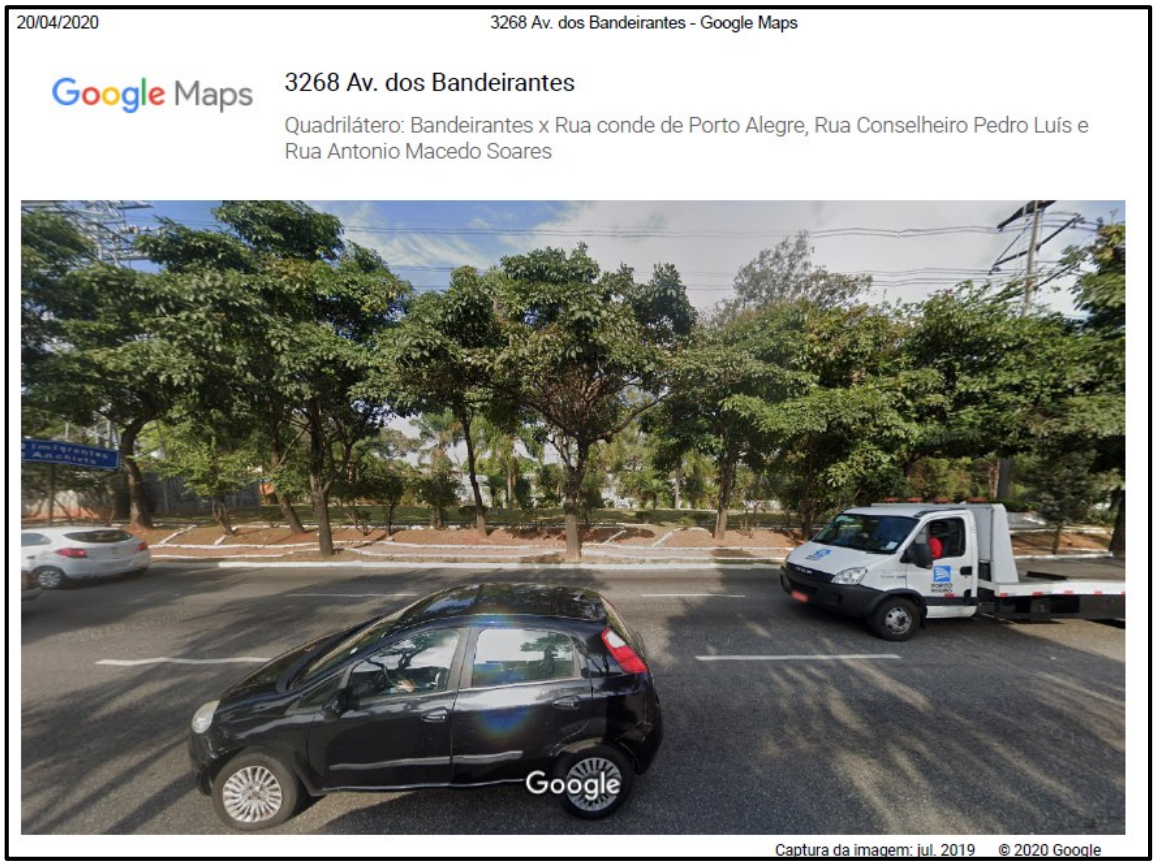

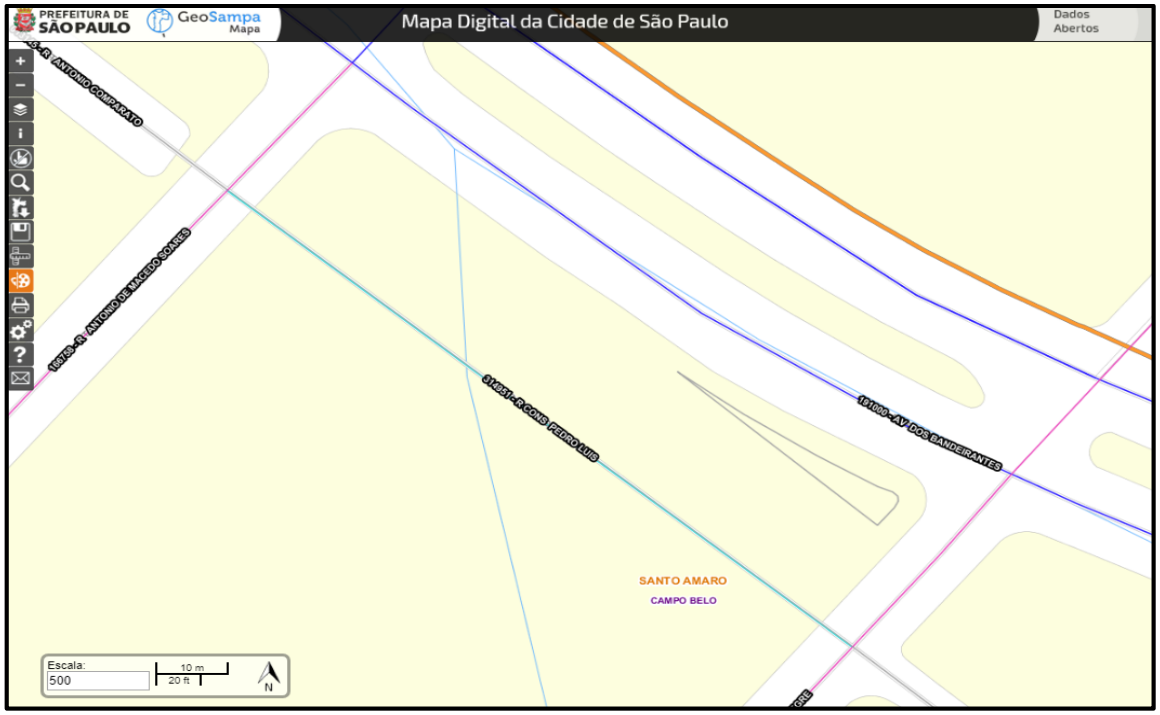

Matéria PL 272/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/04/2020. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=197765.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA



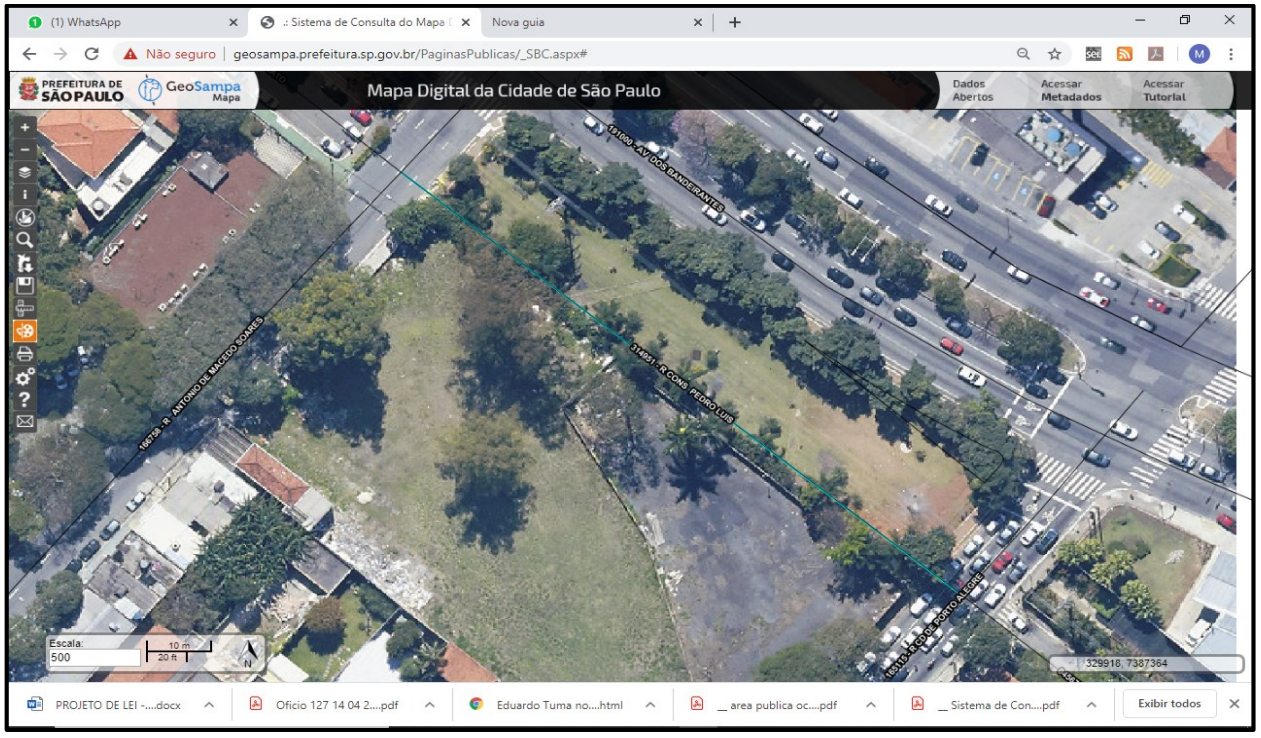

Matéria PL 272/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 24/04/2020. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=197765.